



DELIBERAÇÃO Nº 019 – 04/03/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Processo nº 16.308.606-9, que solicita o credenciamento de 02 (dois) leitos de UTI Neonatal Tipo II do Instituto Nossa Senhora de Aparecida, CNPJ 05.961.193/0001-60, CNES 2594366, no município de Umuarama-PR;
- Ofício nº 3074/2019-SMS do município de Umuarama, que solicita junto ao Ministério da Saúde o credenciamento de 02 (dois) leitos de UTI Tipo II Neonatal do Instituto Nossa Senhora Aparecida de Umuarama-PR;
- Ofício nº 003/2020-SEP do Instituto Nossa Senhora Aparecida, que solicita desabilitação da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II, constando 4 leitos existentes e 2 leitos SUS junto ao CNES;
- Despacho da 12ª Regional da Saúde, de 06/01/2020, que informa que o prestador está ciente da perda de financiamento tanto de recursos do Ministério da Saúde como da SESA-PR;
- Deliberação CIR/12ª RS nº 01/2020, que aprova o pleito, manifestando-se favorável à desabilitação de 2 leitos de UTI Neonatal Tipo II;
- Despacho da Divisão de Habilitação – DVHAB/CCCS/DGS, de 03/03/2020, que encaminha o processo nº 16.308.606-9, para deliberação da CIB-PR;

Aprova “AD Referendum” a solicitação do Instituto Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 05.961.193/0001-60, CNES 2594366, no município de Umuarama-PR, para desabilitação de 02 (dois) leitos de UTI Neonatal Tipo II junto ao Ministério da Saúde.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR